

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2018**

Nos termos do artigo 268, inciso III, §§ 1º ao 6º do Regimento Interno e artigo 46, inciso II, §§ 1º ao 7º da Lei Orgânica do Município e depois de ouvido o Plenário desta Casa, observados todos os preceitos legais, a Mesa Diretora desta Casa, concede afastamento ao Vereador EDJAILSON LENIR DE SOUZA pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018 para tratar, sem remuneração, de assunto de interesse particular.

Determina por fim, que a Secretaria desta Casa, adote as providências para convocação do 1º Suplente de Vereador da Coligação do PSB – Eleições 2016 ao qual pertenceu o Edil que ora se afasta, para tomar assento nesta Casa, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo, em 30 de agosto de 2018.

Francimário de Souza Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 45DBABB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA Nº 012/2018**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do cargo de Diretor Administrativo, e NOMEAÇÃO para o cargo de Controlador Interno conforme Lei Municipal 871/2018-CMF/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública, Sra. IVANETE SILVA, CPF xxx.210.494-xx, do cargo provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO, conforme disciplina a Lei Municipal 871/2018 - CMF/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 009/2006-CMF/RN.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 30 de agosto de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 5CCF6DCB

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA Nº 013/2018**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Assessor Legislativo I, e NOMEAÇÃO para o cargo de Tesoureiro, conforme Lei Municipal 871/2018-CMF/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública FLÁVIA MARIA DE MORAIS MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.562.584\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO I, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, conforme disciplina a Lei Municipal 871/2018 - CMF/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 008/2017-CMF/RN.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 30 de agosto de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 69E04F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 19/2018.

DISPENSA Nº: 15/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: LUIZ ERNESTO JUNIOR 09096931459.

CNPJ Nº: 18.196.982/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO.

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEAMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2018.

SIMARA DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6CFFA74B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 207/2018**

Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora, RANICLEIDE TORRES DA SILVA, Matrícula 1484, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Gabinete Parlamentar, com gozo no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 31 de agosto de 2018.

Emilson de Borba Cunha  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6D7BF5D4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 205/2018**

Dispõe sobre a Formação da Comissão Fiscalizadora e Reguladora do Concurso Público para provimento de vagas Efetivas no quadro da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Fiscalizadora e Reguladora do Concurso Público para provimento de vagas Efetivas no quadro da

Câmara Municipal de Guamaré, para atender os dispositivos legais e constitucionais.

Art. 2º. A Comissão Fiscalizadora e Reguladora do Concurso Público para provimento de vagas Efetivas no quadro da Câmara Municipal de Guamaré será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, conforme abaixo relacionados:

Servulo Nogueira Neto – Presidente

Sandreano Rebouças de Souza – Membro

Roberta Bezerra Cavalcante - Membro

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 29 de Agosto de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6132251F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Inciso IX, do Artigo 48, do Regimento Interno, PROMULGA a Resolução 001/2018, oriunda do Projeto de Resolução 001/2018, que Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Publique-se e cumpra-se em todo o território do Município.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 29 de agosto de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5FD28BF3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 206/2018**

Dispõe sobre a Formação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Nomear a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Guamaré, em conformidade com a Resolução CMG-001/2018, para atender os dispositivos legais e constitucionais.

Art. 2º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Guamaré será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, conforme abaixo relacionados:

Maria Lisete de Negreiros Miranda Fonseca – Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo – Vice-Presidente

Diva Maria de Araújo - Membro

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 29 de Agosto de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3EE77BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**PRESIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA04364195480 para a



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 013/2018**

CARLOS NETO  
Código Identificador: 5AB00C29

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 002/2018 – GP, de 03 de janeiro de 2018, que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN passando a vigorar da seguinte forma:

“Art.1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para vigorar até 31 de dezembro do corrente ano, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber: HELISON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.783.752-SSP/RN, FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO, portadora da cédula de Identidade/RG nº 2.131.819-ITPEP/RN; e MARIA JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade/RG nº 496.100-ITPEP/RN.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 002/2018;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de agosto de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
Código Identificador: 495D0E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007/2018 - GP**

Concede diária à servidora e dá outras providências:

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Srta. Maria Clésia Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições Legais, regulamentada pelo decreto Municipal nº 001/2014 de 02 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

Concede à servidora Maria Clésia Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Vereadora/Presidenta, 01 (uma) diária – ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) para a mesma custear despesas de alimentação e locomoção em curso em Natal/RN, no dia 04 de Setembro de 2018, para participar do Curso de Gestores público municipais- Modulo 2 Competências e Atuação do poder Legislativo, que acontecerá no Auditório no Prédio da FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte dia 04 de Setembro de 2018, no Auditório da FECAM, localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 949 – Tirol, Natal, RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de Agosto de 2018.

Maria Clésia Cardoso Ferreira,

Vereadora/Presidenta

**Publicado por:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 022/2018-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do servidor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO.

R E S O L V E Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Senhor FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, servidor desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PROTOCOLAR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, DOCUMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 018964/2014 – TC  
Período do Afastamento: 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 30 de agosto de 2018.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
Código Identificador: 581039CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018.**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação no processo nº 044/2018, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista o fornecimento dos serviços constantes no presente processo são de prestação exclusiva empresa contratada, seguindo, assim, o que determina a lei supracitada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as

necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a despesa pretendida deve ser realizada em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05 Av. Perimetral Leste, 113, CEP: 59.071-450 Bairro C. Esperança, Natal-RN, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), referente ao Licenciamento Anual – 2018 do veículo VW/GOL 1.0. ESPECIAL - TOTAL FLEX de Placa: QGK4390, e o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), referente ao veículo HONDA/CG 160 START, PLACA QGQ8540.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Agosto de 2018.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 69AF471D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018.**

O Presidente da Câmara de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação no processo nº 045/2018, em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista o fornecimento dos serviços constantes no presente processo são de prestação exclusiva empresa contratada, seguindo, assim, o que determina a lei supracitada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a despesa pretendida deve ser realizada em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ: 09.248.608/0001-04, situada na RUA SENADOR DANTAS, 74, 5º Andar - Centro, CEP: 20031205, Rio de Janeiro/RJ, com o valor de R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente à parcela única do seguro obrigatório do veículo VW/GOL ESPECIAL MB, PLACA QGK4390, e o valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à parcela única do veículo HONDA/CG 160 START, PLACA QGQ8540.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Agosto de 2018.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 6A12D194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 12/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A4 (FORMATO PDF, ATÉ 300DPI, COLORIDO), ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM NUVEM, E EM MÍDIAS DIGITAIS, DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;
- 3 – A CâmaraMunicipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 000012/2018	
Dispensa de Licitação nº 0/2018	
Credor: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA04364195480	
CPF/CNPJ: 30.715.039/0001-56	
Valor Final: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais )	

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000426	Serviço de Digitalização de Documentos de prestações de contas e atos administrativos, pastas com Empenhos, Liquidações, pagamento licitações, entre outros documentos.	PAGINA	17.400

Jaçanã/RN, 28 de agosto de 2018.

JOSE GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 4DA1BB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2018**

DEVEDOR:Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

CREDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, CNPJ: 08.285.769/0001-05.

OBJETIVO:Licenciamento Anual – 2018 dos veículos oficiais da Câmara:

ITEM	Veículos	Valor R\$
01	01 (um) VW/GOL 1.0, SPECIAL, TOTAL FLEX de Placa: QGK4390,	R\$ 90,00
02	01 (uma) motocicleta HONDA/CG 160 START, PLACA QGQ8540,	R\$ 90,00

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente às duas taxas de licenciamento do corrente exercício, como fixado na Lei Estadual Nº 10.301, de 28 de dezembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz, 30 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 50C68016

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2018**

DEVEDOR:Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

CREDOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Parcela única do seguro obrigatório – DPVAT, dos veículos oficiais da Câmara:

ITEM	Veículos	Valor R\$
01	01 (um) VW/GOL 1.0, SPECIAL, TOTAL FLEX de Placa: QGK4390,	R\$ 45,55
02	01 (uma) motocicleta HONDA/CG 160 START, PLACA QGQ8540,	R\$ 184,80

VALOR TOTAL: R\$ 230,35 (duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), referente aos dois seguros obrigatórios anual, seguro obrigatório anual, previsto no art. 20, "I", do DL 73/66, com redação dada pela Lei 8.374/91.

Tenente Laurentino Cruz, 30 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

representada neste ato pelo Srº João Gonçalves dos Santos.

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 43031354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 4/2018	Nº Processo: 30/2018	Período: 27/08/2018 a 28/08/2018	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 7.830,00
---------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A4 (FORMATO PDF, ATÉ 300DPI, COLORIDO), ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM NUVEM, E EM MÍDIAS DIGITAIS, DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			SIDNEY TELES DE MENEZES	JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA043641954 80	ALINE EZEQUIEL GOMES							
1 - 0000426 - Serviço de Digitalização de Documentos de prestações de contas e atos administrativos, pastas com Empenhos, Liquidações, pagamento licitações, entre outros documentos.	17.400,00	PAGINA	0,56	0,45	0,50						0,45	7.830,00
Totais			9.744,00	7.830,00	8.700,00							

\* Valor Inexequível

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018

Pesquisa Nº: 4/2018      Data: 28/08/2018      Nº Processo: 30/2018      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TAMANHO A4 (FORMATO PDF, ATÉ 300DPI, COLORIDO), ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS EM NUVEM, E EM MÍDIAS DIGITAIS, DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.**

Item	Unidade	Quantidade
1	<b>Serviço de Digitalização de Documentos de prestações de contas e atos administrativos, pastas com Empenhos, Liquidações, pagamento licitações, entre outros documentos.</b>	<b>PAGINA 17.400,00</b>
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>
	30.715.039/0001-56 - JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA04364195480	0,45
	26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES	0,50
	26.341.885/0001-86 - SIDNEY TELES DE MENEZES	0,56
	Valor Final:	<b>0,45</b>
	Valor Total:	<b>7.830,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>7.830,00</b>
Total:		<b>7.830,00</b>

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.